L M 1.482

LEI 3.166, DE 26 DE MARÇO DE 2004

"Declara de Utilidade Pública a "Associação de Defesa de Vítimas de Erros Médicos, Odontólogo, de Advogados e de Funcionários Públicos Municipais, Estaduais e Federais do Estado de Minas Gerais (AMEM)" do Município de Coronel Fabriciano".

O POVO DE CORONEL FABRICIANO, por seus representantes legais, APROVA e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a "Associação de Defesa de Vítimas de Erros Médicos, Odontólogo, de Advogados e de Funcionários Públicos Municipais, Estaduais e Federais do Estado de Minas Gerais (AMEM) do Município de Coronel Fabriciano", fundada em 07 de setembro de 2002, com sede na Rua Argentina, nº 41, bairro Santa Cruz, nesta cidade.

Art. 2º . Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º . Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Fabriciano, 26 de março de 2004.

2º OFÍCIO

Paulo Almir Antunes
PREFEITO MUNICIPAL

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
CORONEL FABRICIANO - MG